Folhas nº
CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro a empresa **DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º41.688.064/0001-04, e Inscrição Estadual N.º13.869.855-4, estabelecida a Rua Eliseu Visconti, N°660, Bairro Aquarela Das Artes, Cidade de Sinop/MT, CEP: 78.555-461 telefone (66) 99963-9099 / (65) 98112-5655, e-mail: arquitetadeboraparente@gmail.com**,** construcoesdlv@gmail.com e luizvictoradv@gmail.com, neste ato representada pela Sra. DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA, portadora da cédula de identidade RG n.º 20254075 SPP/MT e CPF/MF n.º 023.782.581-35, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de quantitativo e supressão de valor ao contrato n.º 104/2023, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Fiscal do Contrato, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusulas primeira, terceira e décima quarta do contrato**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo, acrescenta-se o valor de **R$ 10.805,85** (dez mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), suprime-se o valor de **R$ 235,11** (duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos), restando um reflexo financeiro positivo de **R$ 10.570,74** (dez mil, quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser **R$ 189.545,02** (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 493/2023:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2023
SEC. MUNIC. DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE D ATENÇÃO BÁSICA	339039	714	1.5.00.100200	R$ 10.570,74

Folhas nº
CPL

TOTAL	**R$ 10.570,74**

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 104/2023, firmado em 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 104/2023–** ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE VALOR **– PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA: 25/07/2021
ADITIVO DE VALOR DE **R$ 10.805,85 -** SUPRESSÃO DO VALOR DE **R$ 235,** RESTANDO UM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO DE **R$ 10.570,74**
OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. 07 DE AGOSTO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN
Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 26/07/2023 às 14:00 de Brasília
Signatário 2: MARISETE M BARBIERI
Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 26/07/2023 às 14:00 de Brasília
Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN
Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 26/07/2023 às 15:21 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: Ly6HRyO1jM

Ly6HRyO1jM